



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### **TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL LINDOURO AVELAR - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, CEP 33.230-103, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob nº 371.628.106-91 e CI nº M – 1083665, SSP/MG, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Gilson Urbano de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.26 SSP/SP, doravante denominado **CEDENTE** e o **HOSPITAL LINDOURO AVELAR / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.409.366/0001-07, com sede na Rua Caiçara, nº 500 – Vila Pinto Coelho - Lagoa Santa – Minas Gerais - CEP: 33.230-279, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup>. **Adriana Moraes Gomes Macagnan**, titular da Cédula de Identidade nº. MG-8.903.322, inscrita no CPF Nº. 030.345.056-80 pelo **Sr. Paulo César Boschi Pedrosa**, titular da Cédula de Identidade RG nº MG 751.146 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 343.413.586-34, residente na Rua dos Pinheiros, nº 178, Recanto do Poeta, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.239-778, na qualidade de Administrador Hospitalar, nomeado nos termos da decisão de fls. 3086/3087 dos autos da Ação Civil Pública, processo n.º 0148.14.002963-5, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Lagoa Santa/MG, para administrar/operacionalizar os serviços de saúde do Hospital Lindouro Avelar / Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, fiscalizados pela **COMISSÃO INTERVENTORA**, nomeada nos autos supracitados, constituída por Paulo Pacheco de Medeiros Neto, advogado, inscrito no CPF: 372.339.126-53 e Inscrito na OAB/MG, sob o nº 49.756, com escritório na Rua Sergipe, nº 1.167, conjunto 403, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130.171 e Luiz Fernando Barreto Perez, economista, 1.560.750, inscrito no CORECON, sob o nº 6.353-3, com escritório na Rua Ministro Orosimbo Nonato, nº 442, sala 1416, Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-053, para realização de serviços, ações e atividades de saúde, no âmbito do programa da contratualização dos hospitais filantrópicos no Sistema Único de Saúde - SUS, doravante denominada **CESSIONÁRIO** ajustam entre si o presente **termo de cessão de uso**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS, LISTADOS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA.**

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.

Fone: (031) 3688 1300



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

1.2. O **CEDENTE**, a título de empréstimo, disponibilizará os bens patrimoniais discriminados no Anexo I, de acordo com a quantidade, especificação e condições em relação anexada a este termo, que será utilizado, **exclusivamente**, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme preconiza o § 3º, Art. 3º da Resolução SES nº. 8.183/2022 para fortalecer as ações assistenciais de saúde para o Município de Lagoa Santa/MG.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Compete ao **CESSIONÁRIO** as seguintes obrigações:

- I. Conservar e zelar pela integridade dos bens, não podendo usá-los senão, exclusivamente, para a finalidade específica descrita na Cláusula Primeira, como também, não conceder empréstimo, transferência, cessão ou confiar a outrem, sem prévio conhecimento e anuência do **CEDENTE**, sob pena de responder por perdas e danos.
- II. Devolver o bem patrimonial, a qualquer tempo, quando solicitado pelo **CEDENTE**, em perfeito estado de conservação.
- III. Notificar o **CEDENTE**, **imediatamente**, em caso de extravio, dano ou problema de funcionamento, decorrente de má utilização, ficando sob inteira responsabilidade do **CESSIONÁRIO** providenciar o reparo ou a reposição do item, mediante o pagamento do respectivo valor de mercado, ou a substituição por outro de igual valor, marca e modelo, ou equivalente (desde que autorizado pelo **CEDENTE**), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que em comum acordo entre as partes, por meio de novo termo.
- IV. Assegurar que os equipamentos cedidos sejam rigorosamente e exclusivamente montados pelo fabricante, com constante fiscalização e manutenção após a montagem, caso contrário, fica o **CESSIONÁRIO** responsável pela substituição ou reparo por qualquer ação que venha a danificar o bem.
- V. Observar e atentar-se aos termos da garantia dos equipamentos, conforme estabelecido pelo fabricante;
- VI. Comunicar o **CEDENTE**, imediatamente, sob pena de responsabilidade pela reposição por sua conta do equipamento ou acessórios, qualquer ocorrência de dano ou perda, acompanhada de registro de ocorrência, quando for o caso, e justificativa.
- VII. Assegurar que a operação, conservação e manutenção do bem somente sejam realizadas por pessoas que sejam habilitadas, devendo obedecer todas as prescrições indicadas nos específicos manuais de uso do equipamento e as indicações técnicas de sua manutenção.
- VIII. Assegurar que todos os servidores do Hospital que farão o manuseio dos bens sejam, **obrigatoriamente, treinados e capacitados**, conforme

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.

Fone: (031) 3688 1300



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

treinamento e especificação do fabricante e, em caso de dano ou problema de funcionamento decorrente de má utilização, responsabilizar-se pela substituição ou reparo do bem.

- IX. Permitir o **CEDENTE** a fiscalização do bem, a qualquer tempo.
- X. Não recobrar do **CEDENTE** as despesas efetuadas com o uso do bem patrimonial.
- XI. Assumir todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso do equipamento, providenciando, sempre que solicitado, informações necessárias ao controle e registro patrimonial do **CEDENTE**.
- XII. Responsabilizar-se pela renovação e/ou substituição de peças referentes ao desgaste natural, findada a garantia do bem originária da sua aquisição.

Compete ao **CEDENTE** as seguintes obrigações:

- I. Entregar ao **CESSIONÁRIO** a posse direta dos bens ora cedidos, reservando-se, entretanto, o domínio sobre os mesmos.
- II. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CESSIONÁRIO** com relação aos objetos deste termo, bem como quanto à utilização dos equipamentos.
- III. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contidas no presente termo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. **CEDENTE** nomeia o servidor Diego Enedino Barbosa para executar a fiscalização deste termo, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao **CESSIONÁRIO**, objetivando a imediata regularização.

3.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CEDENTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do **CESSIONÁRIO**, no que concerne à execução do objeto.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo de cessão de uso terá o prazo de vigência por período indeterminado, desde que quites as obrigações elencadas na Cláusula Segunda.

### CLÁUSULA QUINTA – DO DISTRATO

5.1. Fica ressalvado que o **CEDENTE** poderá, se for da sua conveniência, efetuar o **DISTRATO** deste instrumento a qualquer tempo, com notificação prévia, independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes nesse sentido, comprometendo-se o **CESSIONÁRIO** a devolver os objetos constantes deste termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO

6.1. O presente termo de cessão de uso não gera ao **CESSIONÁRIO** direito subjetivo de continuidade, cabendo ao **CEDENTE**, a qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.

6.2. A revogação da cessão não importará ao **CESSIONÁRIO** direito a indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O **CESSIONÁRIO** providenciará a publicação do extrato resumido do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente termo, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, desde que as questões decorrentes da execução deste termo de cessão de uso não possam ser dirimidas administrativamente.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam este termo de cessão de uso em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lagoa Santa, 2023.

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**CEDENTE**

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GILSON URBANO DE ARAÚJO**  
**CEDENTE**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA  
PAULO CESAR BOSCHI PEDROSA  
**CESSIONÁRIO**

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA  
ADRIANA GOMES MACAGNAN  
**CESSIONÁRIO**

### Membros da Comissão Interventora:

Nome: Paulo Pacheco de Medeiros Neto  
OAB/MG - 49.756

Nome: Luiz Fernando Barreto Perez  
CORECON 6.353-3  
RG: M 1.560.750

### Testemunhas:

Nome: Breno Aparecido da Costa  
RG : MG – 13.382.815

Nome: João Paulo da Silva  
RG: MG – MG – 10.155.497

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO I

#### DESCRIÇÃO DO BENS MÓVEIS PATRIMONIIIS CEDIDOS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	01	ULTRASSOM DIAGNOSTICO SEM APLICACAO TRANSESOFÁGICA EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS COM NO MÍNIMO DE 22000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO M ANATÔMICO. MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E DOPPLER CONTÍNUO. MODO 2D. CONSOLE ERGONÔMICO COM TECLAS PROGRAMÁVEIS. TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO E ARTEFATOS, ZOOM READ/WRITE. APLICAÇÕES: ABDOMINAL, GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA, UROLOGIA, TIREÓIDE, ORTOPEDIA (MÚSCULO-ESQUELÉTICO - NERVOS, TENDÕES), MAMA, CARDIOLOGIA, ECOCARDIOGRAFIA FETAL, TRANSCRANIANO, TRANSFONTANELA, ELASTOGRAFIA. MODOS DE OPERAÇÃO: IMAGEM TRAPEZOIDAL - POSSIBILITA AUMENTAR EM 20% O CAMPO DE VISÃO EM IMAGENS COM TRANSDUTOR	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ultrassom Diagnóstico – <b>74614</b></li><li>• Transdutor Convexo 3C5P – <b>74615</b></li><li>• Transdutor Endovavitório – <b>74616</b></li><li>• Transdutor Linear 7L4P – <b>74617</b></li><li>• Transdutor Setorial – <b>74618</b></li></ul>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	<p>LINEAR. IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES. IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO. MODO M, MODO POWER DOPPLER. MODO COLOR DOPPLER. MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL. POWER DOPPLER DIRECIONAL. MODO DOPPLER ESPECTRAL. MODO DOPPLER CONTÍNUO. TISSUE DOPPLER IMAGING (TDI) COLORIDO E ESPECTRAL. MODO TRIPLEX. PACOTE DE CÁLCULOS ESPECÍFICOS. PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES. TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO DOPPLER. DIVISÃO DE TELA EM NO MÍNIMO 1, 2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL, DUAL - MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS. SOFTWARE DE IMAGEM PAÑORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS. SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DOPPLER. PERMITIR ACESSO ÀS IMAGENS SALVAS PARA PÓS-ANÁLISE E PROCESSAMENTO. POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO. CINE LOOP E CINE LOOP SAVE. PÓS-PROCESSAMENTO DE MEDIDAS. PÓS-</p>	
--	---	--



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	<p>PROCESSAMENTO DE IMAGENS. BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS. MONITOR LCD OU LED COM NO MÍNIMO 17 POLEGADAS DE ALTA RESOLUÇÃO ESPACIAL (1920X1080 PIXELS) E DE CONTRASTE (32 BITS DE COR). DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS. FRAME RATE DE PELO MENOS 490 FRAMES POR SEGUNDO. TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUÊNCIAIS, BANDA LARGA. HD OU SSD INTERNO DE NO MÍNIMO 500 GB. 04 PORTAS USB NO MÍNIMO. MÍNIMO DE 03 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES. CONECTIVIDADE DE REDE DICOM. DICOM 3.0 (MEDIA STORAGE, VERIFICATION, PRINT, STORAGE, STORAGE/COMMITMENT, WORKLIST, QUERY - RETRIEVE, MPPS (MODALITY PERFORMANCE PROCEDURE STEP), STRUCTURED REPORTING). DRIVE (GRAVADOR) DE DVD-R PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E/OU CLIPES EM CD OU DVD REGRAVÁVEL, NO FORMATO: OU JPEG / AVI OU MPEGI (PADRÃO WINDOWS) OU DICOM COM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURA AUTOMÁTICA. GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE. IMPRESSÃO DIRETA. PELO MENOS 32 PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. ACOMPANHAR OS SEGUINTEs TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUENCIAIS: TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 5.0 MHZ; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO</p>	
--	---	--





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 9.0 MHZ; TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 11 MHZ; TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 4.0 MHZ. ACESSÓRIOS: IMPRESSORA A LASER COLORIDA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, NOBREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. * TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE.	

**CEDENTE:**

Data autorização: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
Gilson Urbano de Araújo - Secretário Municipal de Saúde

Município de Lagoa Santa / Secretaria de Saúde de Lagoa Santa – Responsável pela Saída: Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**CESSIONÁRIO:**

Órgão Solicitante: Hospital Lindouro Avelar - Santa Casa de Misericórdia

Responsável pelo Recebimento: Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

## TERMO DE CESSÃO DE USO 002-2023 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 1d719010-f88b-440a-8202-98dc3a405f4b



### Assinaturas

- |   |  |   |
|---|--|---|
|    | Alexssander Rodrigues Batista Silva<br>alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br<br>Aprovou                |    |
|    | Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira<br>sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br<br>Acusou recebimento |    |
|    | Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira<br>sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br<br>Aprovou            |    |
|   | Gilson Urbano de Araújo<br>gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como parte                     |    |
|  | Rogério Cesar de Matos Avelar<br>gabinete@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como parte                   |  |
|  | Adriana Moraes Gomes Macagnan<br>adriana@scls.org.br<br>Assinou como parte                             |  |
|  | Paulo Cesar Boschi Pedrosa<br>diretoria.geral@scls.org.br<br>Assinou como parte                        |  |
|  | Luiz Fernando Barreto Perez<br>perezbr01@terra.com.br<br>Assinou como parte                            |  |
|  | PAULO PACHECO DE MEDEIROS NETO<br>paulo@pachecodemedeiros.com.br<br>Assinou como parte                 |  |
|  | Breno Aparecido da Costa<br>brenocosta@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como testemunha                 |  |
|  | João Paulo da Silva<br>joaosilva@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como testemunha                       |   |

### Eventos do documento

**31 Aug 2023, 14:56:05**

Documento 1d719010-f88b-440a-8202-98dc3a405f4b **criado** por STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email:sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-08-31T14:56:05-03:00

**31 Aug 2023, 14:58:28**

Assinaturas **iniciadas** por STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-08-31T14:58:28-03:00

**31 Aug 2023, 15:12:50**

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email: alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 11070) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE\_ATOM: 2023-08-31T15:12:50-03:00

**31 Aug 2023, 16:59:04**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Acusou recebimento** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 27280) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE\_ATOM: 2023-08-31T16:59:04-03:00

**31 Aug 2023, 16:59:42**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2023-08-31T16:59:42-03:00

**31 Aug 2023, 17:00:01**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gabinete@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2023-08-31T17:00:01-03:00

**31 Aug 2023, 17:00:22**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **adriana@scls.org.br** - DATE\_ATOM: 2023-08-31T17:00:22-03:00

**31 Aug 2023, 17:00:36**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **diretoria.geral@scls.org.br** - DATE\_ATOM: 2023-08-31T17:00:36-03:00

**31 Aug 2023, 17:00:49**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **perezbr01@terra.com.br** - DATE\_ATOM: 2023-08-31T17:00:49-03:00

**31 Aug 2023, 17:01:03**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **paulo@pachecodemedeiros.com.br** - DATE\_ATOM: 2023-08-31T17:01:03-03:00

**31 Aug 2023, 17:01:25**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **brenocosta@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2023-08-31T17:01:25-03:00

**31 Aug 2023, 17:01:39**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **joasilva@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2023-08-31T17:01:39-03:00

**01 Sep 2023, 07:24:59**

JOÃO PAULO DA SILVA **Assinou como testemunha** (d9b5b80f-ea11-4207-9f3f-4989aabd478b) - Email: joasilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 53504) - Documento de identificação informado: 068.242.246-00 - DATE\_ATOM: 2023-09-01T07:24:59-03:00

**01 Sep 2023, 16:00:26**

GILSON URBANO DE ARAÚJO **Assinou como parte** (b5f2198b-5717-4aa7-90c2-4a89570ead8d) - Email: gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 49764) - [Geolocalização: -19.6452066 -43.9150312](#) - Documento de identificação informado: 542.545.746-49 - DATE\_ATOM: 2023-09-01T16:00:26-03:00

**04 Sep 2023, 07:59:13**

BRENO APARECIDO DA COSTA **Assinou como testemunha** (c4eafbd6-c4a2-46d6-8bc4-26da60fb001e) - Email: brenocosta@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 54056) - Documento de identificação informado: 072.998.436-25 - DATE\_ATOM: 2023-09-04T07:59:13-03:00

**05 Sep 2023, 15:29:33**

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email: gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 18228) - [Geolocalização: -19.6452066 -43.9150312](#) - Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE\_ATOM: 2023-09-05T15:29:33-03:00

**06 Sep 2023, 12:05:37**

ADRIANA MORAIS GOMES MACAGNAN **Assinou como parte** - Email: adriana@scls.org.br - IP: 187.86.247.247 (187-86-247-247.vespanet.com.br porta: 2774) - Documento de identificação informado: 030.345.056-80 - DATE\_ATOM: 2023-09-06T12:05:37-03:00

**06 Sep 2023, 16:42:16**

PAULO CESAR BOSCHI PEDROSA **Assinou como parte** - Email: diretoria.geral@scls.org.br - IP: 152.255.116.169 (152-255-116-169.user.vivozap.com.br porta: 1400) - [Geolocalização: -19.6259215 -43.9004907](#) - Documento de identificação informado: 343.413.586-34 - DATE\_ATOM: 2023-09-06T16:42:16-03:00

---

**06 Sep 2023, 17:01:39**

LUIZ FERNANDO BARRETO PEREZ **Assinou como parte** - Email: perezbr01@terra.com.br - IP: 177.157.138.31 (177.157.138.31.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 20170) - Documento de identificação informado: 371.640.076-91 - DATE\_ATOM: 2023-09-06T17:01:39-03:00

**11 Sep 2023, 17:42:58**

PAULO PACHECO DE MEDEIROS NETO **Assinou como parte** - Email: paulo@pachecodemedeiros.com.br - IP: 186.206.171.15 (186.206.171.15 porta: 41668) - [Geolocalização: -19.9372046 -43.9379998](#) - Documento de identificação informado: 372.339.126-53 - DATE\_ATOM: 2023-09-11T17:42:58-03:00

**12 Sep 2023, 09:04:12**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Aprovou** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 9474) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE\_ATOM: 2023-09-12T09:04:12-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):44a1d2674b6c00eabe1fe4fa21a6656ba01b6e828b2c2f7b6a2b8b39c1585db5

(SHA512):c3d8be104641cbdbcde37ee82c20258fa5fa59e2c0787337c2f98d52ca94b881533fd939df765323ffda879a6cf392bd6acc8702d2be50d52ae800273afa4e65

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**